



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Nomeação	3
Outros atos	4
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Aviso de Licitação	30
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	31
Atos de Pessoal	31
Portarias	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 33.945, DE 05 DE MAIO DE 2025

A vacância do cargo público por exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor(a) comissionado(a) **Danieli Mendes Vidal**, matrícula 3.298, ocupante do cargo em comissão de Assessor Institucional I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão, e **consequentemente revogo o Decreto nº 33.722, de 10 de março de 2025**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 3 de 32

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.946, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Leidiane Soares da Silva Marques**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Gerência de Programas da Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 05 de maio de 2025.

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 4 de 32

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.942, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Horizontal e Adicional de Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º A fim de regularização da vida funcional, concedo a/o Servidor/a PÚBLICO/a Municipal **Rosane Aparecida De Souza**, matrícula nº 075, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue.

§ 1º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “A” para a Letra “B”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores PÚBLICOS do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 1992.

§ 2º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “B” para a Letra “C”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores PÚBLICOS do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 1994.

§ 3º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “C” para a Letra “D”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores PÚBLICOS do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 1996.

§ 4º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “D” para a Letra “E”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores PÚBLICOS do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 1998.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 5 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

§ 5º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “E” para a Letra “F”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2000.

§ 6º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “F” para a Letra “G”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2002.

§ 7º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “G” para a Letra “H”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2004.

§ 8º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “H” para a Letra “I”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2006.

§ 9º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “I” para a Letra “J”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2008.

§ 10º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “J” para a Letra “K”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2010.

§ 11º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “K” para a Letra “L”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 6 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

(Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2012.

§ 12º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “L” para a Letra “M”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2014.

§ 13º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “M” para a Letra “N”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2016.

§ 14º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “N” para a Letra “O”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2018.

§ 15º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “O” para a Letra “P”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2020.

§ 16º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “P” para a Letra “Q”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2022.

§ 17º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira Administrativo à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “Q” para a Letra “R”**, conforme dispõem os art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante). Com validade a partir de novembro de 2024.

§ 18º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/1990** a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 7 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12/11/1995, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

§ 19º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 20% (vinte por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/1995 a 12/11/2000**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

§ 20º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 30% (trinta por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/2000 a 12/11/2005**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

§ 21º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 40% (quarenta por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/2005 a 12/11/2010**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

§ 22º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/2010 a 12/11/2015**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

§ 23º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 60% (sessenta por cento) referente ao período aquisitivo de **12/11/2015 a 12/11/2020**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 2º Revoga-se parcialmente os seguintes Decreto abaixo:

- 15ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 3.533/1994;
- 13ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 4.104/1996;
- 11ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 4.457/1997;
- 5ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 5.141/1998;
- 7ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 6.721/2000;
- 7ª linha da lista do art. 1º do Decreto nº 8.331/2002;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 8 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 9^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 9.908/2004;
- 5^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 11.618/2006;
- 6^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 13.487/2008;
- 5^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 18.784/2012;
- 7^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 21.502/2014;
- 5^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 23.789/2016;
- 3^a linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 26.803/2018;
- 1^a linha da tabela do § 1.6 do art. 1º do Decreto nº 30.449/2022;

Art. 3º Revoga-se os Decretos nº 6.867/2001, 16.457/2010, 22.585/2016, 23.153/2016, 31.529/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 05 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 9 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.943, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Revogar o **Decreto nº 33.598/2025**, o qual designou Jessika Morgana dos Santos, Mat. 17.676, para exercer a função de Secretário(a) da Unidade de Ensino – Escola Municipal Prefeito Sírio Borges.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 10 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.944, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sueli Vieira dos Santos**, matrícula nº 2.727, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 934/2025 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 185/2025, com efeitos a partir da data de 27 de fevereiro de 2025, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 11 de 32

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Catiúante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025					
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA		VALOR MENSAL	
				INICIO	TERMINO		
430 /25 MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.400,14	
431 /25 MARIELE MARTINS ALVES ZIMMERMANN	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL		PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.943,26	
432 /25 RENATA INACIO BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL		PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	05/04/2025	04/04/2026	R\$ 2.591,10	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 12 de 32

CONTRATANTE:		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025					
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA		VALOR MENSAL	
				INÍCIO	TERMINO		
433 /25	CLEOCIR BALDEZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	15/04/2025	14/04/2026	R\$ 1.400,14	
434 /25	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	PSCICOLOGO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	14/04/2025	13/04/2026	R\$ 8.968,85	
435 /25	CARINE APARECIDA GRAFEGE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	11/04/2025	10/04/2026	R\$ 2.591,10	
436 /25	MICHELI DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/04/2025	09/04/2026	R\$ 2.591,10	
437 /25	VERGILINA LESCANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/04/2025	09/04/2026	R\$ 1.400,14	
438 /25	VANESSA DA SILVA VEIGA	MERENDEIRA	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	09/04/2025	08/04/2026	R\$ 1.400,14	
439 /25	FRANCISCA GLEIDIANE LEONARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	07/04/2025	06/04/2026	R\$ 1.400,14	
440 /25	KAROLAINA PANTA DA SILVA	MERENDEIRA	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.400,14	
441 /25	DAGMARA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	26/03/2025	25/03/2026	R\$ 2.591,10	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 13 de 32

Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025				
CONTRATANTE: SECRETARIA: CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA		VALOR MENSAL
				INICIO	TERMINO	
400 /25 ANDRESSA DE CARLI		INSTRUTOR DE BEACH TENIS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
401 /25 CASSIUS HONORATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: BASQUETE	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
402 /25 DAVID BARBOSA SILVEIRA		INSTRUTOR DE VIOLAO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.700,00
403 /25 DIHONATHAN SZULCZEVSKI PEREIRA		INSTRUTOR DE FUTEBOL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.500,00
404 /25 DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA		INSTRUTOR DE TENIS DE MESA	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.700,00
405 /25 EDEVALDO FLORES DA CUNHA		AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
406 /25 EDILSON NANTES DE ALCANTARA		AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
407 /25 FABIANE SCHMIDT COSTA GONZAGA		PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: ATLETISMO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
408 /25 FABIANO DA SILVA		INSTRUTOR DE FUTEBOL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 14 de 32

409 /25 FABIOLA PIRES MATOZO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: ZUMBA	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
410 /25 GABRIEL ZAVALA MATZEMBACHER	INSTRUTOR DE DANCA DE SALAO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
411 /25 GOGLEMAR RIBEIRO JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: PARADESPORTO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
412 /25 GIRESS FRANCES DE SOUZA BRAGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: HANDEBOL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
413 /25 GUILHERME CORREA ZENHA CALIXTO	INSTRUTOR DE JIU-JITSU	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
414 /25 HIGOR LUIS FERRAREZI DA SILVA	INSTRUTOR DE TAEKWONDO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
415 /25 JOAO ALVES DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
416 /25 JOSE EMERSON FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: FUTSAL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.500,00
417 /25 JOSE PEDRO DISPERATI PORTUGAL	INSTRUTOR DE TEATRO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.700,00
418 /25 LUAN AUGUSTO CANOVA TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: VOLEIBOL E QUADRA E VOLEI DE AREIA	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
419 /25 MARCIO GIMENEZ KANASHIRO	INSTRUTOR DE BOXE	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 15 de 32

420 /25 MARIA LUCINETE DE SOUZA FRANCA	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 1.700,00
421 /25 MARINALDA ADRIANA BOLETO FERREIRA ANACLETO	INSTRUTOR DE MUAY THAI	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.000,00
422 /25 NEIDE TEREZINHA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
423 /25 RENATO ORTIZ ALMEIDA	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
424 /25 ROSENILDO CAIRES DIAS CRUZ	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 2.000,00
425 /25 VAGNER DOS SANTOS WALTEMAN	INSTRUTOR DE FUTEBOL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.500,00
426 /25 VALSUIR SALIBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: FUTSAL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/FUNCERB/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	03/04/2025	02/04/2026	R\$ 3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 16 de 32

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025					
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE						
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGENCIA		VALOR MENSAL	
				INICIO	TERMINO		
427	/25 ROSELI FARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROCESSO SELETIVO Nº 01/SMS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	10/04/2025	09/04/2026	R\$ 2.591,10	
428	/25 WILSON GENTIL	BIOMEDICO	PROCESSO SELETIVO Nº 01/SMS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	10/04/2025	09/04/2026	R\$ 8.378,19	
429	/25 VANIA LUIZA FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROCESSO SELETIVO Nº 01/SMS/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011)	14/04/2025	13/04/2026	R\$ 2.591,10	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 17 de 32



EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
20 23	MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES	SERVENTE	TERMINO DE CONTRATO	16/04/2025
108 /23	MARIUSA DA SILVA BEM	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	TERMINO DE CONTRATO	03/04/2025
20 23	GELSON FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA.	TERMINO DE CONTRATO	02/04/2025
20 23	JOSE DANIEL DA SILVA	MOTORISTA.	TERMINO DE CONTRATO	01/04/2025
102 /23	VANIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 18 de 32



EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
059 /25	BEATRIZ CARDOSO CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	16/04/2025
095 /25	ELIDIANE VALDEZ TRINDADE MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	14/04/2025
314 /25	SABRINA GONÇALVES NUNES	MERENDEIRA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	11/04/2025
285 /25	PAULO GUEDES FERREIRA	MOTORISTA.	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	03/04/2025
384 /25	ROSEMARA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	03/04/2025
441 /25	DAGMARA MARQUES RODRIGUES DA SILV/	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	02/04/2025
177 /25	KAREN BEZERRA SALOMAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/04/2025
030 /25	ANA FABIOLA SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/04/2025
198 /25	LILIAN BRITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/04/2025
379 /25	LUCIENE DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 19 de 32

267 /25 MATEUS DA SILVA AMARAL

AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO
INFANTIL

POR INICIATIVA DO CONTRATADO

01/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 20 de 32



EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE		
SECRETARIA:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO		
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO
	426 /25 VALSUIR SALIBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA – HABILIDADE: FUTSAL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO
	423 /25 RENATO ORTIZ ALMEIDA	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	POR INICIATIVA DO CONTRATADO
			08/04/2025
			04/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 21 de 32



EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
75 /24	EUSTAQUIO BARRIOS GIMENEZ	VIGIA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	16/04/2025
85 /24	JOSE MARCOS PEREIRA	VIGIA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	14/04/2025
84 /24	ROALDO MACIEL RIBEIRO	VIGIA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	14/04/2025
86 /24	ROBERTO MARTINS ALVES	MOTORISTA.	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	14/04/2025
60 /24	JOSE AMBROSIO ALVES SEREDA	MOTORISTA.	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	02/04/2025
59 /24	SAMUEL PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA.	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	02/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 22 de 32



EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
60 /23	EMERSON DOS SANTOS CHRISTALDO	MOTORISTA.	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	22/04/2025
91 /23	EVELYN MATOS SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	15/04/2025
82 /23	JULIANA DOS SANTOS GARCIA RUIS	BIOMEDICO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	11/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 23 de 32

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2025

Cria a Comissão Organizadora do Natal Brilhante 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

Considerando garantir a prevalência dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência é dever do gestor público;

Considerando a necessidade de conferir profissionalização à gestão de eventos no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Organizadora do Natal Brilhante 2025, destinada a administrar o evento que será realizado em dezembro de 2025.

Art. 2º A presente Comissão será integrada por representantes das Secretarias, sendo a mesma presidida pelo Sr. Langrem Cherobin da Silva e composta da forma abaixo:

- Langrem Cherobin da Silva – Matrícula nº 3.198;
- Hugo Koji Suekame – Matrícula nº 3.199;
- Sarah Garcia Ferreira – Matrícula nº 3.212;
- Luma Moraes de Oliveira Guimarães – Matrícula nº 1.759;
- Fabio Ramos de Souza – Matrícula nº 2.544;
- Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza – Matrícula nº 1.951.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 24 de 32

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2025 FIRMADO EM 30/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

E1D26700B9BDEA1F4D76D68B0008C9DCEE52F001

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E CLINICA CALIL S/S LTDA

Objeto: credencia-se a prestação de serviços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS.

Valor: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Estipulado
86	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES, PANCREAS E BAÇO)	UN	100	R\$ 119,75
87	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	266	R\$ 150,00
88	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO FEMININO ADULTO E INFANTIL (RINS, URETERES, BEXIGA)	UN	100	R\$ 98,50
89	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO MASCULINO ADULTO E INFANTIL (RINS, URETERES, BEXIGA E PRÓSTATA)	UN	100	R\$ 108,80
90	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UN	100	R\$ 78,63
91	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	40	R\$ 80,00
94	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UN	83	R\$ 83,00
96	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	UN	60	R\$ 99,25
97	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UN	13	R\$ 81,67
98	ULTRASSONOGRAFIA DO	UN	26	R\$ 120,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 25 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	HIPOCÔNDRIO DIREITO			
99	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	UN	100	R\$ 206,67
100	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	UN	133	R\$ 155,00
103	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UN	120	R\$ 95,83
104	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	UN	100	R\$ 386,67
105	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	666	R\$ 85,83
106	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UN	100	R\$ 153,33
107	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UN	50	R\$ 75,63
109	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	666	R\$ 105,00

Vigência: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo administrativo nº 40/2024, Inexigibilidade de licitação nº 013/2024, Edital de chamada pública nº 001/2024.

Assinaturas: **GUSTAVO TONELLI PERES** Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante e **ADRIANO LUIZ ALVES CALIL**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Larissa Cândido da S. Corrêa (titular) e Simone Solange Alberto (substituta)

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 26 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

FIRMADO EM 30/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

E1D26700B9BDEA1F4D76D68B0008C9DCEE52F001

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E KVOLPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: credencia-se a prestação de serviços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS.

Valor: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Estipulado
27	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL	UN	6	R\$ 196,67
28	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	UN	6	R\$ 207,67
29	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS	UN	10	R\$ 200,00
30	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR – ARTÉRIAS	UN	60	R\$ 220,00
31	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR – VEIAS	UN	20	R\$ 220,00
32	ECODOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR – VEIAS	UN	20	R\$ 220,00
33	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES – ARTÉRIAS	UN	20	R\$ 190,00
86	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES, PANCREAS E BAÇO)	UN	100	R\$ 119,75
87	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	266	R\$ 150,00
88	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO FEMININO ADULTO E INFANTIL (RINS, URETERES, BEXIGA)	UN	100	R\$ 98,50
89	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO MASCULINO ADULTO E INFANTIL (RINS, URETERES,	UN	100	R\$ 108,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 27 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	BEXIGA E PRÓSTATA)			
90	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UN	100	R\$ 78,63
91	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	40	R\$ 80,00
92	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA	UN	75	R\$ 245,00
93	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	UN	52	R\$ 163,33
94	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UN	83	R\$ 83,00
95	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	75	R\$ 97,66
96	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	UN	60	R\$ 99,25
97	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UN	13	R\$ 81,67
98	ULTRASSONOGRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO	UN	26	R\$ 120,80
99	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	UN	100	R\$ 206,67
100	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	UN	133	R\$ 155,00
101	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UN	200	R\$ 238,33
102	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UN	200	R\$ 238,33
103	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UN	120	R\$ 95,83
104	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	UN	100	R\$ 386,67
105	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UN	666	R\$ 85,83
106	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UN	100	R\$ 153,33
107	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UN	50	R\$ 75,63
108	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	25	R\$ 136,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 28 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

109	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	666	R\$ 105,00
-----	----------------------------------	----	-----	------------

Vigência: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo administrativo nº 40/2024, Inexigibilidade de licitação nº 013/2024, Edital de chamada pública nº 001/2024.

Assinaturas: **GUSTAVO TONELLI PERES** Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante e **KARINA PIVA CAMARGO VOLPE**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Larissa Cândido da S. Corrêa (titular) e Simone Solange Alberto (substituta)

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 29 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2025

FIRMADO EM 30/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

E1D26700B9BDEA1F4D76D68B0008C9DCEE52F001

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E LIMA & FERRUZZI LTDA

Objeto: credencia-se a prestação de serviços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS.

Valor: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Estipulado
35	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTIMULO	UN	400	R\$ 91,67
36	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	C/ UN	300	R\$ 149,50
48	POLISSONOGRAFIA	UN	36	R\$ 547,00

Vigência: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo administrativo nº 40/2024, Inexigibilidade de licitação nº 013/2024, Edital de chamada pública nº 001/2024.

Assinaturas: **GUSTAVO TONELLI PERES** Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante e **MIRIAN HENKLAIN FERRUZZI**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa (titular) e Simone Solange Alberto (substituta)

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 30 de 32

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

F306BAF0B3BA47D9AF6B45F149D7D5FC78BFF3D2

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 005/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos integrados, nativos em ambiente web, para sistema de gestão em educação pública, incluindo: serviço de implantação; treinamento inicial, serviço de suporte técnico on-line e presencial quando solicitado, serviço de manutenção adaptativa e corretiva; serviço de treinamento para aplicativos implantados para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante/MS - REME.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **06/05/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **21/05/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **21/05/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2025.

Virginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria nº 005/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 31 de 32

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** (reprogramação), do contrato n.º 059/2024, que tem como objeto a “contratação de serviço para drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária da Rua da Consolação, no Bairro Nova Rio Brilhante, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos”, conforme Parecer Jurídico n.º 207/2025.

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO”

Ficam aditado na porcentagem de 17,36% do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 436.602,41 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos), sobre o valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO ARCANGELO**, pelo contratado.

Rio Brilhante, 05 de maio de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 010/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença médica ao servidor Gabriel Moraes Schmidt.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GABRIEL MORAES SCHMIDT**, matrícula nº 1865, ocupante do cargo de Assistente de Administração, cedido ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z76.3) de 01 (um) dia a contar de 28/04/2025, conforme atestado médico expedido pelo médico Dr. Julio Cesar Ricci Tolomei CRM-MS 4431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309

Página 32 de 32

Decreto nº 33.471/2025